

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, de 16/03/2010**

**Autoria do Projeto: Vereadores FERNANDO RODRIGO GARMS,  
NILSON CARLOS ITELVINO e PAULO ROBERTO PEREIRA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
ART. 5º, DO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 21/08 QUE 'INSTITUIU O PRÊMIO  
DR. LUIS FERNANDO ROCHA'

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – O Art. 5º do Decreto Legislativo nº 21, de 18/03/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º – As inscrições para a premiação ora instituída serão realizadas no mês de abril de cada ano, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, a qual deverá estar acompanhada da justificativa ou do projeto que evidencie a ação de proteção ao meio ambiente a ser reconhecida pela Câmara Municipal.*

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas:

- I – pelos cidadãos interessados, englobados nas categorias previstas nos incisos I, II e III, do Art. 2º;*
- II – pelos representantes legais dos englobados pelas categorias Empresas, Escolas, Associações, ONGs ou OSCIPs;*
- III – pelos Vereadores, que poderão indicar cidadãos, empresas, escolas, associações, entre outros, em conformidade com as categorias existentes.*

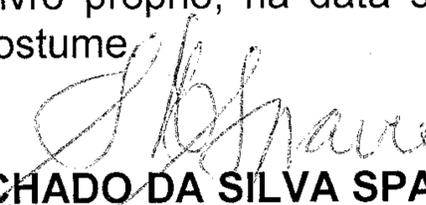
§ 2º - As inscrições serão protocolizadas na Edilidade, ficando o Setor de Secretaria responsável pelo recebimento e controle das mesmas.”

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de março de 2010.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO** na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume

  
**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral